



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

ADITIVO Nº 12/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RORATO & MOLERO LTDA - EPP – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 963/2023.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.***.***-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.***.***-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **RORATO & MOLERO LTDA – EPP** - CNPJ nº 20.214.712/0001-10, com sede à Rua Treze, nº 38, Parque da Mata, CEP 19.930-000, Ribeirão do Sul/SP, telefone (14) 99708-5105 e e-mail duarte.flavio@kingpage.com.br, representada por **Felipe Augusto Rorato**, Sócio Administrativo, RG nº 48.***.***-7 e CPF nº 411.***.***-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 65/2023, referente à *Concessão do direito de uso do Sistema Diário Oficial Municipal Eletrônico*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento Municipal de Compras e Projetos no Processo Administrativo nº 683/2024, da manifestação da empresa contratada e com esboço no Parecer Jurídico nº 56/2024, fica alterado o prazo da execução dos serviços contratados em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **15/03/2024 à 15/03/2025**. O valor do contrato passa a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	12	serv.	Serviços de implantação, treinamento, suporte e manutenção corretiva, todos de forma online com a concessão do direito de uso do Sistema Diário Oficial Municipal Eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 310,91	R\$ 3.730,92

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Rorato & Molero Ltda - EPP
Felipe Augusto Rorato
CPF nº 411.***.***-16
Sócio Administrador

José Carlos Ribeiro Junior
CPF nº 445.***.***-62
Dir. Compras e Projetos
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA – EPP

CNPJ: 20.214.712/0001-10

ADITIVO Nº 12/2024 - CONTRATO Nº 65/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

VIGÊNCIA: 15/03/2024 À 15/03/2025

VALOR: R\$ 3.730,92 (três mil e setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 – PROCESSO Nº 963/2023

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DO SISTEMA DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 23 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Carlos Ribeiro Junior

Cargo: Diretor do Departamento de Compras e Projetos

CPF: 445.***.***-62

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Felipe Augusto Rorato

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 411.***.***-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.***.***-27

Assinatura: _____